

PORTARIA N.º 286, DE 04/12/2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e sua alteração, no DECRETO N.º 50.279, DE 27/11/2025, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Milena Cusini Poleze**, matrícula nº 40.917 inscrita no CPF sob o nº 148.771.487-44, ocupante do cargo de Coordenadora de fomento a Cultura, para na fiscalização do contrato nº 309/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR e **JULIM SOARES ACOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.963.463/0001-17, cujo objeto é a realização de seis apresentações artísticas do **PAPAI NOEL DO JULIM**, nos períodos de 06, 08, 09, 10, 20 e 27 de dezembro de 2025, a serem realizados na Praça Monsenhor Guilherme Schimitz e em outros locais do município de Aracruz/ES no **NATAL ARACRUZ 2025**.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e monitorar a execução do contrato, verificando se a contratada cumpre integralmente as obrigações previstas;
- II – Fiscalizar a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados, garantindo que estejam em conformidade com o especificado no contrato;
- III – Registrar, por meio de relatórios ou outros documentos, as ocorrências e medidas adotadas no curso da execução contratual;
- IV – Atestar as medições e/ou serviços realizados para fins de pagamento, conforme previsto no contrato;
- V – Notificar a contratada sobre quaisquer descumprimentos contratuais, adotando as providências cabíveis, sempre informando à autoridade superior;
- VI – Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência;

Art. 3º. O servidor designado deverá observar rigorosamente os normativos aplicáveis à fiscalização contratual, especialmente os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz

Aracruz/ES, 04 de Dezembro de 2025.

CARLOS R. G. P. BRAVO
Secretário de Turismo e Cultura
DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025